



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
DILEO/COLIC/SECOT

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 62**

Processo nº 005296/21-00.15

**Considerando** o Documento de Formalização da Demanda (DFD) ([2139137](#)), o Estudo Técnico Preliminar SERFI ([2409188](#)), a Análise de Riscos SATEN ([2563212](#)), a Análise de Viabilidade PLAS/JMU ([2563221](#)), o Termo de Referência 1.3 DISAU ([2701215](#)), que justificam a necessidade da contratação de prestação de serviço mensal de suporte técnico e de manutenção da solução de gerenciamento de informação de plano de saúde de autogestão – Sistema Fácil de Gerenciamento de Operadores de Plano de Saúde (FACPLAN), bem como licenciamento do *software FacPlan* hospedado em nuvem, conforme detalhado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL/PARCELAÚNICA	VALOR TOTAL
1. Prestação de serviço mensal de suporte técnico e de manutenção evolutiva e corretiva, bem como atualização do sistema da solução de gerenciamento de informação de plano de saúde de autogestão – Sistema Fácil de Gerenciamento de Operadores de Plano de Saúde (FACPLAN).	<ol style="list-style-type: none"> <li>Serviço mensal de suporte técnico e de manutenção evolutiva e corretiva do Sistema FACPLAN;</li> <li>Atualização da solução FACPLAN e seus módulos contratados; e</li> <li>Suporte à unidade demandante responsável pela Gestão do PLAS/JMU na utilização do sistema e elucidação de regras de negócio implantadas.</li> </ol>	R\$ 29.540,27	x24
	1. Implantação e configuração do ambiente	R\$ 15.676,20	R\$ 15.676,20

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL/PARCELAÚNICA	VALOR TOTAL
2. Implantação, hospedagem e manutenção do <i>software FacPlan</i> em <b>nuvem</b> privada.	2. Manutenção mensal usuários (inicia somente após a implantação - 23 meses)	R\$ 8.395,48	x23
	3. Manutenção mensal servidor exclusivo.	Sem custo	Sem custo
3. Implantação, parametrização e customização (transição) em ambiente de homologação do Superior Tribunal Militar	1. Quando do encerramento do contrato, a contratada deverá entregar a última versão da aplicação, bem como todos os dados gerados durante o período de contratação, permitindo ao contratante dar continuidade aos serviços disponibilizados pelo solução, conforme o <b>Item 24 deste Termo de Referência.</b>	R\$ 15.676,20	R\$ 15.676,20

**Considerando** a Proposta (2823799), datada de 21 de setembro de 2022, enviada pela **REZEK FERREIRA INFORMÁTICA LTDA.**;

**RECONHEÇO** a inexigibilidade de licitação para com a despesa de contratação da **REZEK FERREIRA INFORMÁTICA LTDA.**, com base no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/1993 e com o disposto no Ato Normativo nº 10/2013, para a prestação de serviços mensal de suporte técnico e de manutenção da solução de gerenciamento de informação de plano de saúde de autogestão – Sistema Fácil de Gerenciamento de Operadores de Plano de Saúde (FACPLAN), bem como licenciamento do *software FacPlan* hospedado em nuvem.

Dessa forma, **autorizo** a emissão de nota de empenho em favor da **REZEK FERREIRA INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ sob o nº 00.881.775/0001-13, no valor total de **R\$ 933.414,92 (novecentos e trinta e três mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)**, no Programa de Trabalho 02.061.0566.4225.0104 - MTGI.

Encaminhe-se a presente informação ao Senhor Diretor-Geral, deste Superior Tribunal Militar, para, se de acordo, ratificar a inexigibilidade de licitação, nos termos do Ato Normativo nº 540/2022.

Brasília-DF, de de 2022.

Camilo Rey Laureto  
Diretor de Orçamento e Finanças

Considerando os incisos I e VII do parágrafo único do art. 2º, c/c o § 1º do art. 50, todos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e, em face deste despacho de inexigibilidade, que chega a este signatário, com as devidas informações técnicas, ratifico a decisão do Senhor Diretor de Orçamento e Finanças do Superior Tribunal Militar em autorizar a inexigibilidade de licitação.

Publique-se no Diário Oficial no prazo máximo de cinco dias.

Brasília-DF, de de 2022.

Gen LAURO LUIS PIRES DA SILVA  
Diretor-Geral, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **CAMILO REY LAURETO, DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, em 23/09/2022, às 12:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAURO LUIS PIRES DA SILVA, DIRETOR-GERAL, em exercício**, em 23/09/2022, às 13:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2825355** e o código CRC **4EFE604F**.

2825355v1

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF  
- <http://www.stm.jus.br/>